O candidato convocado poderá ser representado por pro O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedec-rão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova nontunidade de convocação.

vertado (após a escunie a difundição de atinas) agualdará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, fitando—he assegurado o direito de sua classificação no.

Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decor

deixal de entral em exercico, irad exadido os diferios decor-rentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 253 — Escola Técnica Estadua

Jornalista Roberto Marinho – São Paulo Endereço: Av. Jornalista Roberto Marinho—80 – Bairro: Brooklin – Cidade: São Paulo – Telefone: 5103

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 935 — Quími ca (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases) (Contabilidade Inte grado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2,0 AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOMI OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DÉ MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 3/ JOÃO GOMES NETO / 478437687 / 36660926836 / 38.13 / 74,00 / 112,13 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS — CAIEIRAS

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CALEIRAS – CAIEIRAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSO DE ENSINO MÉDIO È TÉCNICO, N° 279/10/2024 – PROCESSO N° 136.00092716/2024–93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, considerando a corrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Géttal de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 13/09/2024, às 10:30, no endereço abaixo indicado.

cado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com

Ocumento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma ua maniersação para o exter usa autas, manuato com minier reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece-rão rigorosamente a ordem de classificação final.

niminestação e a essuma e autusuição de aluas obedecerão ingrosamente a ordem de lacisficação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as
aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de
sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe
assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo
Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão,
deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do
candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou
presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS ENDEREÇO: RUA ERMÉNIO DE OLIVEIRA PENTEADO, 30 – BAIRRO: JARDÍM HELENA CIDADE: CAIEIRAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 109 – Banco de Dados (Informatica para Interne Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÉNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO-RANDO Nº 1475/2024 — CETEC/GFAC: ANÁLISE E PROJETOS WEB / INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINC MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AUI AS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AUI AS: MANDATO ELETIVO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / № DE INSCRIÇÃO / NOME

OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTIA DO EXAMÉ DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI
COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 4 / CESAR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS /
37844375-6 / 50266976824 / 18.25 / 95,33 / 113,58 / 1°

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

GARINETE DO VICE-REITOR

REITORIA

Coordenadoria de Administração Geral

Coordenadoria de Administração Geral
Retificação do DOE de 17/07/2024
No Edital RH 036/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Superior 1 A e
outras que forem surgindo durante a validade deste, na função
de Especialista em Laboratório (especialidade: Bioquímica e
Biologia Molecular):
No item 6.1., onde se lê: "Possuir curso de graduação
completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em
Ciências Biológicas ou Bioquímica"; leia-se: "Possuir curso
de graduação completo, com carga horária mínima fixada
pelo MEC, em Ciências Biológicas, Bioquímica, Biomedicina
ou áreas afilms".

Edital RH 354/2024

Edital RH 354/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Em virtude da desisteñacia expressa do(a) 4º classificado(a)
na lista de ampla concorrência, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de Classificação e Definitivo,
convoca ANA CAROLINA DELGADO MALIVACEÑO MENDES (10º
na Lista Geral de Ampla Concorrência) a comparecer no Serviço
de Sada de Adrolla AD ELGADO MALIVACEÑO MENDES (10º
na Lista Geral de Ampla Concorrência) a comparecer no Serviço
de Pessoal do Hospital Universitário situado na Av. Prof. Lineu
Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo
de S días úteis contados a partir do día útil seguinte ao da
publicação do presente Edital, no horário entre à 0.700 e 16.000
horas, para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINAS E CÓPIAS) discriminada no Edital RH 104/2023
de Abertura de Concurso Público para a Função de Médico
(Clinica Médica), lotação na cidade de SAO PAULO, visando a dar
andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser
considerado(a) desistente do concurso público.
Retificação do DOE de 17/07/2024
No Edital RH 053/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Superior 1 A e outras
que forem surgindo durante a validade deste, na função de
Especialista em Laboratório (especialidade: Química):
No Preâmbulo, onde se lê: "A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público
a todos(as) os(as) interessados(as) os(as) interessados(as) os(as) interessados de reprendimento de 10 (dez) vagas para a cidade de Piracicaba*, leia-se: "02 (duas) vagas para a cindade de Piracicaba*, leia-se: "02 (duas) vagas para a cidade de Piracicaba*, no
periodo das 12/100 (meio-dia) de 15/08/2024 à a 12/100 (meio-dia) de 15/08/2024 à 12/100 (meio-dia) de 15/08/2024 as inscrições para o concurso público para preenchimento de vagas do grupo Superior 1 A*; onde se lê: "15/100 (meio-dia) on concorrência: 06".
Retificação do DOE de 17/07/7024
No Edital RR 1036/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLIO para p

nistração Geral da Universidade de São Paulo torna publico a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio--dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do grupo Superior 1 A", leia-se: "A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade -se: "A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo toma publico a todos(a) os (as) interessados(a) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/20/4 as inscrições para o concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas do grupo Superior 1 A", onde se lê: "02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leva-se: "02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leva-se: "02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "03 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "03 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "05 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "05 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "06 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "07 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraciaba", leia-se: "08 (duas) vagas para a cidade de Paraci ficam reservadas aos(às) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do Edital, o que, no presente concurso, equiva-lerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11"; onde se lê: "A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral com a pontuação de todos(as) os(as) candidat ve a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indigenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência", leia-se: "A pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência", leia-se: "A publicação do resultado do presente concurso poblito casé d feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) sos(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as), pardos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas".

No item 10.6, onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrência postuação dos des con deficiência concorrência com deficiência concorrência concorrência concorrência de la concorrência concorrência concorrência concorrência de la concorrênc

concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classifi-cação no concurso", leia-se "As pessoas com deficiência concor-

cação no concurso", leia-se "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrênia, bem como às vagas dosás) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso."

No item 10.7., inclua-se: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver".

Tornam-ses em feitis todos os items de valos (11 1/10 puris).

Tornam-se sem efeito todos os itens do tópico 11 ("Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indílas"). Inclua-se no tópico 11 ("Dos(as) candidatos(as)

autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas"): "11.1 Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, endimento ao disposto na Resoluçao פרט וו פריט וו reservadas aos(âs) pretos(as), pardos(as) e indígena: winto nor cento) das vagas existentes no momento di serão reservadas aos(ãa) pretos(as), pardos(as) e indigenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva de 10 (uma) vaga", "11.1.1. Considera-se para fins de reserva de vaga de pessoa autodeclarada indigena, exclusivamente, os(as), candidatos(as) das etnias indigenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024", "11.2." oS(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a sua classificação no concurso, observado o disposto no item 10.7 deste Edital"; "11.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas ofere-cido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas"; "11.4. Em caso de desis-tência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) tência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado(a); "11.5. Na hipótese de não haver suficiente número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadads, as vagas reservadads, as vagas reservadads, as vagas reservadada, sa vagas reservadada, ao vagas demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação"; "11.6. Para que faça jus à vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a)

caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda"; "11.6.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) so(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Hereindentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas: I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(s(a), de cor preta ou parda, optantes pela reserva de vagas; II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas incondusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual: via a abicativo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativ ou programa de videochamada, para reafirmação da autode icão de pertenca racial: III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site etapa virtual e ĥaja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.8, de recurso pelo(a) candidato(a)*, *11.7. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidato(s(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

1. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RAN1 próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4" do artiglo 9" do Decreto ñº 63.979/2018, ou; II. Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em video em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações ou; II. Memonal do(a) candidato(a) por escrito ou em vuoe em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candida-tafamilia expedido pela unidade básica de saúde no qua conste a anotação ou informação de que a pessoa candidatafâmiliar pertence a grupo indigena acompanhado de uma das duas declarações; a Declaração de pertencimento à comunidade indigena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranas, porfessores, dentre outros); D) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indigena; "1.17.1. Situações excepcionais poderão ser avalidadas pelo Conselho de inclusão e Pertencimento da USP, que podera admitir a contimuração da autodeclaração do(a) candidato(a) como indigena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étimico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indigenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indigenas das respectivas regiões, sob as penas da lei"; "11.8. (VA) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análisis de autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indigena deverá encaminha-lo exclusivamente no site da ElVEST (www.fuxest.hy), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da nalisis de dandocelaração com opreto(a), pardo(a) e indigena dos resor considerados recursos intempestivos ou encaminhados por candi diferente do indigado neste tiem". **11.9. Na hinóres de na forcierente do indigado neste tiem". **11.9. Na hinóres de na forcierente do indigado neste tiem". **11.9. Na hinóres de na forcierente do indigado neste tiem". **11.9. Na hinóres de na forcierente do indigado neste inem". **11.9. Na hinóres de na forcierente do indigado neste inem". **11.9. Na hinóres de na forcierente do indigado neste inem". **11.9. Na hinóres de na forcierente do indigado neste inem". **11.9. Na Analise de Autocetaração don FTT : Mais Sera Considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente de indicado neste item"; "11.9. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicadon ceste tiem"; "11.9. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções civeis e criminais cabiveis"; "11.10. Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pesosa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos (as), cardidatos(as), apridos(as) e indigenas e provados por pertos (as), pardos(as) e indigenas de provados por pertos (as), pardos (as) ou indigenas e que também sejam pesoas com deficiência, aplicase o disposto no item 10.7 deste Edital"

No item 15.1., onde se lê: "Os(a) candidatos(as) seráo inicialmente classificados(as) acidados (as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidatos(a) emisor total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidatos(as) en ilistas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) en eliminados e elemento da ovaga previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos". Il-as-se: "Os(as) candidatos(as) en listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as), em listas específicas, em razão da quantidade que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos". Il-as-se: "

os(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação dos(as), partus(as) e intugerias, consuerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência"; leia-se: "A publicação do resultado do presente concurso público será feita em trê: listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pon-tuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figura na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii, a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as pretos(as), pardos(as) e indigenas". Retificação do DOE de 16/07/2024 No Edital RH 084/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLI

Retiticação do DUC en InVITIVUA

No Edital Rio Bád2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Técnico 1 A e outras
que forem surgindo durante a validade deste, na função de
Técnico de Laboratório (especialidade: Química):
No item 15.1, orde se le: "Os(as) candidatos(as) serão
inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão
da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão
eliminados(as) todos(as) osía): candidatos(as) sque obtiveren
nota inferior à do(a) candidatos(a) candidatos(a) na posição
corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas,
desde que tenham obtido nota igual ou superior a OS (cinco)
pontos", leia-se: "Os(as) candidatos(as) serão inicialmente
classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade
de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as)
todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à
do(a) candidatos(a) sque obtiverem nota inferior à
do(a) candidatos(a) que obtiverem nota inferior à
do(a) candidatos(a) superior a OS (cinco) pontos".
Retificação do DOC de 16/07/2024
No Edital RN 080/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLI-

No Edital RH 080/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLI-NO Edital KH UBU/2U24 - ABEKTURA DE CUNICADO PUBLI-CO para presenhimento de vagas do grupo Técnico 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Técnico de Laboratório (especialidade: Biotério): No item 15.1., onde se lê: "Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão

da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a dez vezes o número total de vagas pr corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "05(as) candidatos(as) serão inicialmente classificado(sa), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(a) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) dassificado(a) na posição corresponde a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos". UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EDITAL EACH/ATAC 064/2024 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

AGENTIANO DE MENTINA DE O PROVIMENTO DE 01 (LIM)
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO CURSO DE BIOTECNOLOGIA DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da U biretor da Escoia de Artes, Ciencias e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/08/2024, estarão abertas, pelo prazo ordinária realizada em 14/08/20/24, estarão abértas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, (observar o Regimento da Unidade), com inicio à s 8 horas (horário de Brasilia) do dia 17/09/20/24 e término às 16 horas (horário de Brasilia) do dia 01/11/20/24, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (RDIDP), claro/cargo nº 12/36/270, com o salário de RS 15.498,97 (referência de maio/20/24), junto ao Curso de Biotecnologia, na especial/idade Bioquímica e Fisiológia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que seque: rograma que segue:

Disciplinas: ACH5558 - Imunologia e Virologia

ACH5542 - Bioquímica I.

ACH5543 - Bioquímica II, ACH5533 - Fisiologia Humana I, ACH0041 - Resolução de Problemas I,

ACH0042 - Resolução de Problemas II e

ACH0111 - Ciências da Natureza - Ciências da Vida.

1. Imunidade inata

2. Mecanismo de atuação de linfócitos B e imunidade

- 3. Mecanismo de atuação de linfócitos T e imunidade celular

- amorai

 3. Mecanismo de atuação de linfócitos T e imunidade celular

 4. Tolerância e autoimunidade

 5. Distúrbios de hipersensibilidade

 6. Imunodeficiências

 7. Estrutura, Classificação e propriedades gerais dos vírus

 8. Replicação víral

 9. Vacinas, soros e antivirais

 10. Resposta imune das infecções virais

 11. Mecanismos de regulação da pressão arterial

 11. Morfofisologia do sistema nervoso autônomo

 13. Estrutura e função de biomoléculas: aminoácidos, cariotratos, lípideos e ádios nucleios

 14. Estrutura e função das membranas biológicas e trans-otre através de membranas

 15. Metabolismo e regulação coordenada da glicólise/glicoegônese, sintese/degradação do glicogênio

 16. Ciclo do ácido cifrico: via, regulação e participação em ocessos anabólicos e catabólicos

 17. Aprendizagem baseada em problemas no ensino supe-

- 18. Relação entre Ciências da Vida e os setores da sociedade O concurso será regido pelos princípios constitucionais, otadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e las demais informações que permitam avaliação de seus mér tos, em formato digital;
- tos, em formato digital; II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos sexo masculino:

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início

- da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

 V documento de identidade oficial.

 § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

 § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- ropriorio candidato.

 § 3*- Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicarão o indeferimento de sua inscrição.

 § 4*- Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida outiração nor cassão de seu contrato
- comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se el tram em situação regular no Brasil.
- § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e ndicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência rão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realiza-ção do upload de cada um de seus documentos no campo espeifico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que realização de upload de documentos em ordem diversa da ali
- a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato dedej ác iente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida. § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indigena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital. § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontu-ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

- § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração § 14 - Na hipotese de não contirmação da autodeclaraça: de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administra tivo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ample defesa, sem prejuízo de outras sanções cabiveis.
- § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Adminis-trativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- oe um oe seus gentores.

 § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo
 Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a
 confirmação da autodeclaração do candidato como indigena
 por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças
 indigenas de comunidades, associações e/ou organizações
 representativas dos povos indigenas das respectivas regiões,
- sob as penas da Lei. § 17 As norma - As normas vigentes para apresentação dos documen tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp br/?p=12343).
- § 18 Para fins do inciso III. serão aceitos os documento listados no art 209 do Decreto Federal nº 57 654/1966 ficando istados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.634/1966, Itcando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da EACH, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Státa Oficial da Estado.

Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas
- III awaddas:

 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 03

 2º fase 1) julgamento do memorial com prova uição peso 04

 II) prova didática peso 03

 1º A convenção dos 1000 va núhlica de

- n, prod disada pedo 30 dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP
- no art. 139, e seu paragrafo unico, do Regimento Geral da USP.

 I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com
 base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos
 candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,
 sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras
 atividades nesse período;

 II o candidato poderá propor a substituição de ponto,
 imediatamente anós tomar conhecimento de seus enjurciados
- imediatamente após tomar conhecim se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova;

 IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será per
 mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta
- as anotações eretaudas unante o penous de consunta o ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas el rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; O candidato poderá utilizar microcomputador para a
- ização da prova escrita, mediante solicitação por o comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Huma nidades em sessão de 19/10/2022;
- nidades em sessão de 19/10/2022;

 VII a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

 VIII cada prova será avalidad, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

 IX serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
 X a comissão julgadora anresentará, em sessão nública, as

- julgadora, nota mínima sete; X- a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada can-didato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos
- о на изървано им зедилиа гаse somente os candidatos aprovados na primeira fase.
 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão

- I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
 III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- comunidade; IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V diplomas e outras dignidades universitárias.
- 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, no
- o progranta da atea de conhecimento acinia mencionada, i termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I a comissão julgadora, com base no programa do conc so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candida tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio
- o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) hora: III — a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição de candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- o candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário; V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da prova; VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a
- Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ac
- minuto de prova, everar oo se xaminadores content nota zero ao candidato na respectiva prova.

 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

- 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- As notas das provas poderão vanar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
 Pa A fórmula de cáclulo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do consecución.
- concurso público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- · PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- da pontuação diferenciada.

 MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2° A formula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do concurso público é:
- concurso público é

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, apó: a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a cla ração do candidato na etapa do concurso público, limit nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de con blico. limitada à público, a nota final passa a ser considerada a nota simples de

- candidato.

 NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 § 3º Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o nero inteiro subsequente. § 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item
- aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edita do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pon-tuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a ão diferenciada
- nttuação diferenciada.

 § 6º A pontuação diferenciada não será aplicada quando,
 fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI
 ontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA
 ontuação média da concorrência ampla).

 12. O resultado do concurso será proclamado pela comiso julgadora imediatamente após seu término, em sessão
- cão
- olica. 13. Serão considerados habilitados os candidatos que iverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 14. A indicação dos candidatos será feita por examinador
- egundo as notas por ele conferidas. Será proposto para nomeação o candidato que obtive naior número de indicações da comissão julgadora.
- 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à apro ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado — DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- A nomeação do docente aprovado no concurso assin
- A nomeação do docente aprovado no concurso assimicomo as demás providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 B. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 de Regimento Geral da USP.
- 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- posto em concurso. 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado
- 21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes 21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091- 8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletônico apoio-each@usp. br ou pelo site www5.each.usp.br/concursos-

apoio-each@usp. Li, Co., -docentes. ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS - CO. (A)2024 (ABSTRACT)

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLES
NOTICE EACH/ATAc/064/2024 (ABSTRACT)
The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of
the University of São Paulo announces the opening of a faculty
position (position nº 1236270, full-time position service), in the
Biotechnology Course, specialty "Biochemistry and Tisiology",
according to art. 125, paragraph 1 of the USP General Regulation. Amelical will be accorded before Scientific Articles will be accorded before Scientific Scientific Amelical will be accorded before Scientific Scientific Scientific Amelical will be accorded by the Scientific Scien

- tions. Applications will be accepted between September 17th, at 8 a.m., to November 01st, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 15.498,97 plus benefits. The public exams will cover the following program
- Innate immunity
 Mechanism of action of B lymphocytes and humoral
- 3 Mechanism of action of T lymphocytes and cellula
- ty Tolerance and autoim
- Hypersensitivity disorders
 Immunodeficiencies
 Structure, classification and general properties of viruses
- Viral replication
 Vaccines, serums and antivirals
- 10. Immune response to viral infections
 11. Mechanisms of blood pressure regulation
 12. Morphophysiology of the autonomic nervous system
 13. Structure and function of biomolecules: amino acids,
- drates, lipids and nucleic acids
- 14. Structure and function of biological membranes and
- 14. Structure and function of biological membranes and sport through membranes
 15. Metabolism and coordinated regulation of glycolysis/ conceogenesis, glycogen synthesis/degradation
 16. Citric acid cycle: pathway, regulation and participation in biolic and catabolic processes
 17. Learning based on problems in higher education
 18. Relationship between Life Sciences and sectors of
- am will be governed by Brazilian constitutio principles, notably Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and

the Regulations of the School of Arts, Sciences and Humanities. Applications must be submitted exclusively via the website https://uspdigital.usp.br/gr/admissao in the period indicated above. The candidate must submit an application letter to the Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities.

Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities.

More information and rules relevant to the public exams
are available to interested parties at the Academic Division of
the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of
Sao Paulo, by Phone 5511-3091-8193 and 5511-3091-1003, the
electronic address apoio-each@usp.br, or on our website Escola
de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES Edital ECA nº 50-2024

· CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 14 de outubro de 2024, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - São Paulo, o concuso público de titulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-31, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº124/2709, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração, na área de conhecimento "Laboratório de Jornalismo, TCC 1 e Leituras Contemporâmeas do Jornalismo", nos termos do edital nº 22-2024-ECA, publicado no D.O.E. 29/05/2024, par a o qual estão inscritos os candidatos listados a sequir por ordem de inscrição: Gean Oliveira Gonçalves, Rodrigo seguir por ordem de inscrição: Gean Oliveira Gonçalves, Rodrigo Gabrioti de Lima, Magali Moser, Édison Trombeta de Oliveira Alexandre Barbosa, Francisco de Assis, Eveline Stella de Araújo, Marina Fonseca Darmoso, Jove Kardionie Pinto Oliveira Pontes, Ana Beatriz Camargo Tuma, Eduardo Yoshio Nunomura, Felipe Adam, Débora Gallas Steigleder, Diego Monteiro Gutierrez, Camilo Morano Orannuchi, Christina Stephano de Queiroz, Maria Cleidejane Silva Esperidião, Juliana Doretto, Andreza Patricia Almeida Gonçalves, Nadini de Almeida Lopes, Fábio Metzger, Ivan Paganotti, Ana Luisa Zaniboni Gomes, Andressa Kikuti Dancosky, Talita Lima Chechin Camacho Arrebola, Rafael Rangel Winch, Celbi Yagner Melo Pegoraro, Marcos Antonio Zibordi, Luciano Teixeira de Paula, Keynayanna Késsia Costa Fortaleza, Monique Batista de Oliveira, Delsy Fernanda Feitosa Roman, Vaniele Barreiros da Silva e Rosane da Silva Borges.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Alexandre Barbosa, Francisco de Assis, Eveline Stella de Araújo

membros: Membros Titulares: Luciano Guimarães/Associado/CIE/ECA/ USP, Eun Yung Park/Doutora/CIE/ECA/USP, Mariângela Furlan Haswani/Doutora/CRP/ECA/ USP, Leandro Leonardo Batista/ Associado/CRP/ECA/USP e Marcelo dos Santos/CBD/Doutor/ FCA/LISP*

Membros Suplentes: Luiz Fernando Santoro/Doutor/CJE ECA/USP, Rodrigo Pelegrini Ratier/Doutor/CJE/ECA/USP, Dennis de Oliveira/Associado/CJE/ECA/ USP* e Anderson Vinicius Roma nini/Associado/CCA/ECA/USP.

nini/Associado/CCA/ECA/USP.

* Observação: A indicação destes membros na composição da Comissão Julgadora atende ao disposto na Resolução n° 8434, de 24/05/2023, artigo 4°.
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Homologação do relatório final Concurso para obtenção de título de livre-docente Edital ATAC EE nº 062/2024

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade São Paulo, em sua 486º sessão ordinária, realizada em 11/09/2024, homologou o relatório final da Comissão Julga-dora que, em 13/08/2024, não habilitou a candidata inscrita . Flávia Lilalva de Holanda, para a obtenção do título de e-Docente junto à área de conhecimento: área de Saúde

Livre-Docente junto à área de conhecimento: ârea de Saúde Digital no Gerenciamento de Enfermagem do Departamento de Orientação Profissional (ENO), conforme Edital n.º 001/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.D.E. de 12/01/2024. A Comissão Julgadora esteve asim constitudês Profs. Drs. Ariane Polidoro Dini, Livre-Docente da Faculdade de Enferma-ema da Universidade Estadual de Campinas; Fernanda Ludmilla Rossi Rocha, Livre-Docente do Departamento Enfermagem Geral e Especializada de Escola de Enfermagem de Ribierão Preto da Universidade de São Paulo; Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral especializada da Escola de Enfermagem de Riberão Preto da Universidade de São Paulo; Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Livre-Docente do Departamento Grientação Titular Sénior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; e por mim, Rodrigo Jensen, Livre-Docente do Departamento de Orientação Rodrigo Rodrigo Jensen, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – EEUSP-President

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRFTO

Edital EERP/ATAc 103/2024 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 7 de outubro de 2024, às 8 horas, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a segunda etapa do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infanti le Saúde Pública, área de conhecimento: "Enfermagem em Saúde Pública", os termos do Edital EREPIATA, De 84/2024 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 28/06/2024, para o qual tiveram suas inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Mestre: 1) Raphael Henrique Gomes da Costa; 3) Bruna Sonego Kazitani; 4) Mariana Barbosa Ferreira Albers; e 6) Thalita da Silva Ribeiro.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TUTULARES: Prof? Diene Monique Carlos - Presidente, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantii e Saúde Pública da ERPIJUSP; Prof. Dr. Luiz Jorge Pedrão, Professor Doutor do Departamento de Enfermagem de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professo

Jorge Pedrão, Professor Doutor do Departamento de Enferma gem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP; Prof^o Dr Amanda Salles Margatho do Nascimento, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP. USP; MEMBROS SUPLENTES: Prof^a Dr^a Mônica Maria de Jesus USP; MEMBROS SUPLENTES: Prof Por Mônica Maria de Jesus Silva, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo, Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquidrica e Clénicas Humanas da EERP/USP; Prof. Por Cristina Mara Zamarioli, Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Edital ATAc/EEL/USP-51/2024

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo convoca os candidatos doutores: Luiz Heleno Moreira Duque, Josiane de Araújo Francelino, Diogo Ferraz, Daniel de Araújo João Roland, Suelene Mascarini de Souza Romero William Sbrama Perressim, Pedro Ivo Camacho Alves Salvador e Paulo Roberto Maia, candidatos ao Concurso de Professor Dou tor, referência MS-3.1, em RDIDP, cargo/claro 1226525 junto ao Departamento de Engenharia Química e de Produção, na área de artamento de Enge ecimento de Enge Departamento de Engenharia Química e de Produção, na área de conhecimento de Engenharia Econômica, conforme Edital ATAC/ EE/USP-11/2024, publicado no D.O.E. de 11/3/2024, a compare-cerem no dia 14 de outubro de 2024, às 8 horas e 15 minutos, no Auditório da Biblioteca - Área 1, de referida Escola, localizada à Estrada Municipal do Campinho, Sínº, em Lorena, para inicio da prova escrita (caráter eliminatório), prova pública de arquição de julgamento do memorial, prova didática e prova pública oral de arquição do projeto de pesquisa. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão Julgadora constantes das publicações no D.O.E. de 23/8/2024, Executivo III, pág. 203.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ

DE OUEIROZ

DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE ACRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAC/131-2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 29 de outubro de 2024, às 8:00 horas, no
Departamento de Genética, na Sala de Seminários, para inicio
das provas para o concurso para provimento do cargo de
Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de
"Genômica e Melhoramento de Plantas". Edital de Abertura:
04/72024. Candidatos: 1/20024. Candidatos:

1. VINICIUS SILVA JUNQUEIRA 2. JOÃO RICARDO BACHEGA FEJIÓ ROSA
3. MARIA JULIANA CALDERAN RODRIGUES 4. GUILHERME DA SILVA PEREIRA
5. SAULO FABRICIO DA SILVA CHAVES 5. SAULO FABRICIO DA SILVA CHAVES -

- 6. LÚCIA LOPES 7. FELIPE MANIERO NAZATO 8. MARIA INEZ FERNANDES FARALDO
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATAC/132-2024 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a com-parecerem no dia 11 de novembro de 2024, às 8:00 horas, no Pavilhão da Agricultura, sala 101, do Departamento de Produção Vegetal, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de "Produção Sustentável de Algodão e outras Plantas Fibrosas". Edital de Abertura: 048/2024. Candidatos:

- 1. FERNANDO VIEIRA COSTA GUIDORIZZI -
- JUAN PIERO ANTONIO RAPHAFI
- IZAIAS PINHEIRO LISBOA FABIANO FRANCA DA SILVA
- CÁSSIO PEREIRA HONDA FILHO
- LÍLIAN ANGÉLICA MORFIRA
- 6. LÍLIAN ANGELICA INIONLINA 7. TIMOTEO HERCULINO DA SILVA BARROS'

LINIVERSIDADE DE SÃO PALILO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE OUFIROZ" FDITΔI /ΔΤΔC/133-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONVOCAÇAO PARA AS PROVAS.
Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer
no dia 04 de novembro de 2024, às 8:30 horas, no Prédio da
Agricultura, sala 101 no LPV, para início das provas para o
concurso para obtenção do Titulo de Livre-Docente junto ao
Departamento de Produção Vegetal, na Especialidade: Horitcultura; Discipliar: "Folrocifutura e Plantas Omamentais". Edital de
Abertura: 001/2024. Dr. PAULO HERCILIO VIEGAS RODRIGUES.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO

PRETO
EDITAL FDRP/USP N° 023/2024

EDITAL FORP/USP N° 023/2024 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São

Paulo (FDRP/USP) e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (CCP) tornam

ros-ciraduação em Direito (CCP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas a o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito — Doutorado no

ano de 2025 IE 2023. I DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
 1.1.0 processo de seleção consiste das seguintes etapas:
 a) Comprovação de proficiência em língua estrangeirorme item V deste Regulamento

a) Comprovação de proticiencia em inigua estrangeira, conforme item Veiset Regulamento (eliminatória);
b) Prova específica (eliminatória);
c) Arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo (eliminatória e classificatória).
1.2. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP é Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito e conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento, democracia e instituições; b) Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito, conforme o Anexo I.
1.3. Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, serão disponibilizadas, conforme o Anexo II. 20 vagas, das quais pelo menos 10 por cento serão destinadas à política de ação afirmativa da USP e do próprio Programa, reservadas à concorrência exclusiva de candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência, no ato de inscrição no

a concorrencia excusiva de candidatos autodeciarados pretos, pardos, indigenas e com deficiência, no ato de inscrição no processo seletivo. A distribuição das vagas entre os projetos de pesquisa será realizada até a finalização do processo seletivo. 1.4. Para os fins de seleção dos candidatos às vagas desti-nadas à política de ação afirmativa,

consideram-se: a) Candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração. Ao inal do processo seletivo, se necessário, será constituída comissão de heteroidentifica-

ção para validar a autodeclaração dos candidatos aprovados, sendo considerado apenas o enótipo, excluídos critérios de

genética e ascendência. b) Candidatos indígenas, mediante autodeclaração e apreentação de carta de comunidade ou organização indígena de errigem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança a atestando o reconhecimento étnico e o pertencimento do

andidato à comunidade ou organização. c) Candidatos com deficiência, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante autodeclaração 1.4.1. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, a CCP

1.4.1. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, a CCP avaliará a situação do candidato e poderá solicitar documentos adicionais ou outros encaminhamentos, de forma a constatar a veracidade das informações prestadas. Sendo comprovada a fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais efeitos cíveis

1.5. Todos os candidatos participarão das mesmas etapas de

1.5. Todos os candidatos participarão das mesmas etapas de seleção, sendo avaliados na prova de conhecimentos específicos sem que os avaliadores tenham acesso à autodeclaração nas categorias estabelecidas no item 1.4. Adicionalmente, as provas serão anônimas, e qualquer marcação que permita a identificação do candidato é estritamente probibida, podendo resultar na decslassificação do processo seletivo.

1.6. Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato portador do titulo de mestre botido em curso oficialmente reconhecido, bem como estudante em fase de conclusão do curso de mestrado. A comprovação de conclusão do curso de mestrado. A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser felta até o ato da matrícula.

1.7. A apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato deverão ser praticadas conforme orientação do candidato deverão ser praticadas conforme orientação do

do candidato deverão ser praticadas conforme orientação do Serviço de Pós-Graduação a cada etapa do processo seletivo, ficando o e-mail selecaoposgrad.fdrp@usp.br estabelecido para

contato e esclarecimentos. 1.8. Na etapa "c" deste processo seletivo, é de inteira res-consabilidade do candidato providenciar